

LEI MUNICIPAL Nº. 264/2017

De 26 de Julho de 2016.

Autoriza a transferência, à Agência Estadual de Transportes e Obras – AGETO, da estrada vicinal situada entre a sede do Município e o acesso à Rodovia Transbico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir à Agência Estadual de Transporte – AGETO, mediante instrumento de convênio próprio, a estrada municipal situada entre a sede do Município e o acesso à Rodovia Transbico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, às suas expensas e caso seja necessário, desapropriação das áreas necessárias às obras e serviços em toda a extensão da estrada municipal, limitado à faixa de domínio de 80 metros de largura.

Art. 3º - As despesas a cargo do Poder Executivo correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas em lei específica pela Câmara Municipal, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES,
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,
aos 26 dias do mês de julho do ano de 2016.**



**Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal**

